

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2025 – PREDUC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2025 - PREDUC que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contratação de serviços de telefonia em nuvem com PABX e Sistema URA, incluindo entroncamento SIP e *Softphone* para a utilização de ramais, onde celebram entre si o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO – PARANAEDUCAÇÃO - PREDUC** e a empresa **FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA** arrematante da Dispensa de Licitação n.º 02/2025 – PREDUC, nos termos do processo que originou a contratação e respectivo contrato.

Protocolo: 25.469.100-3.

I. SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PARANAEDUCAÇÃO, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Visconde de Guarapuava, 5500, Batel – CEP: 80.240-010, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.392.034/0001-02, neste ato representado por seu Superintendente, **Carlos Roberto Tamura**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 657/2023, portador do RG n.º X.X20.945-X SSP/PR e CPF/MF sob n.º XXX.831.689-XX, residente e domiciliado nesta Capital, endereço eletrônico - e-mail: superintendencia@preduc.pr.gov.br, devorante denominado **PREDUC**.

II. FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.273.147/0001-00, com sede na Rua José Rissato, n.º 196, Bairro Capão da Imbuía, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal, Sr. **Arthur Marcello Pimenta**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.498.019-XX, portador do RG n.º XX.937.43X-X, expedido por SESP/PR, residente e domiciliado em Piraquara/PR, e-mail: contato@fibracloud.com.br telefone (41) 98428-2681 e (41) 3266-3488, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

III. Este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato epigrafado, objeto do processo administrativo n.º **25.469.100-3**, decorre da Dispensa de Licitação n.º 02/2025 – PREDUC, nos termos do artigo 6º, inciso II, e do artigo 9º, inciso I, do RLC/PREDUC (Regulamento de Licitações e Contratos do PARANAEDUCAÇÃO instituído pela Resolução n.º 06/2023, DIOE/PR 11442 de 20/06/23), objeto do processo administrativo n.º 23.536.651-7, o qual originou a contratação por meio do Contrato n.º 09/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 09/2025, por mais 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de telefonia em nuvem com PABX e Sistema URA, incluindo entroncamento SIP e *Softphone* para a utilização de ramais, cuja quantidade contratada

permanece de 15 ramais, os quais deverão ser capazes de realizar ligações simultâneas, mantendo as mesmas condições contratuais para o novo período de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato nº. 09/2025, firmado em 02 de abril de 2025, por intermédio deste Primeiro Termo Aditivo, tem sua vigência prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigor entre as partes a partir de 02 de abril de 2026 até 02 de abril de 2027, de acordo com o art. 26, §1º, e art. 29, ambos do RLC - PREDUC (Resolução nº 06/23, DIOE/PR 11442 de 20/06/23).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor contratual de **R\$ 10.380,00** (dez mil e trezentos e oitenta reais) referente ao serviço de assinatura, permanece inalterado para o período de vigência contratual deste Primeiro Termo Aditivo, sem aplicação de reajuste, mantido o valor mensal do Contrato de **R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)** que corresponde a assinatura mensal dos serviços de telefonia em nuvem de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato n.º 09/2025, correspondendo a:

Item	Descrição	Período	Valor Mensal	Valor Total Global
01	Serviço de telefonia em nuvem com PABX e Sistema URA incluindo entroncamento SIP e Softphone para a utilização de ramais (solução ilimitada nacional, fixo e móvel). 15 (quinze) licenças de ramais.	12 meses	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios do PREDUC, gerados pelas receitas decorrentes da execução do Contrato de Gestão, alicerçadas na conta da seguinte dotação orçamentária: Manutenção e Execução do Contrato e Gestão com Paranaeducação – SEED – Ação: Administrativo PREDUC - PAE n.º 01/2026 e Autorização de Empenho n.º 026/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A responsabilidade da gestão e fiscalização do Contrato n.º 09/2025 fica alterada, sendo designado pelo presente, conforme disposto abaixo:

A gestão do contrato será realizada por, **Gabriel Luiz Breda Nobre**, portador do RG de n.º X.303.58X-X, e a fiscalização será realizado por **Lucas da Silva Damasceno** portador do CIN sob n.º XXX.596.672-XX, designados formalmente pelo **PREDUC**, sendo que as tratativas acerca da execução contratual deverão ser formalizadas por intermédio dos endereços eletrônicos:

- Gestor do contrato: licitacao@preduc.pr.gov.br
- Fiscal do contrato: compras1@educacao.pr.gov.br

Parágrafo único. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA SEXTA - EFICÁCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º 09/2025-PREDUC

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato-PREDUC epigrafado, se não alteradas ou revogadas por este aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento aditivo juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.


Curitiba, *(datado eletronicamente)*

PREDUC:

(assinado eletronicamente)

Carlos Roberto Tamura
SUPERINTENDENTE
Decreto Estadual n.º 657/2023

CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente
 ARTHUR MARCELLO PIMENTA
Data: 30/03/2026 11:23:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ n.º 36.273.147/0001-00

Arthur Marcello Pimenta
Representante Legal

Gestão e fiscalização:

(assinado eletronicamente)

Gabriel Luiz Breda Nobre
GESTOR

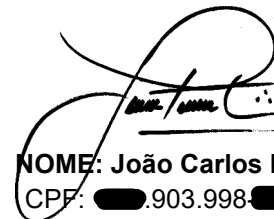
(assinado eletronicamente)

Lucas da Silva Damasceno
FISCAL

Testemunhas:

(assinado eletronicamente)

Marcelo Maia
CPF: XXX.910.959-XX



NOME: João Carlos Pimenta
CPF: █████.903.998-███

ANEXO ÚNICO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Ao
Serviço Social Autônomo Paranaeducação
Curitiba/PR.

REF.: Continuidade da prestação de serviços de telefonia em nuvem com PABX e Sistema URA, incluindo entroncamento SIP e *Softphone* para a utilização de ramais. A quantidade a ser mantida será de 15 ramais, os quais deverão ser capazes de realizar ligações simultâneas.

FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.273.147/0001-00, com sede na Rua José Rissato, n.º 196, Bairro Capão da Imbuía, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada por seu Representante Legal infra-assinado, vem por meio desta, solicitar o pagamento referente ao fornecimento dos seguintes serviços, pertinente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2025 – PREDUC, no mês de _____.

Item	Descrição	Parcela	Valor Mensal
01	Serviço de telefonia em nuvem com PABX e Sistema URA incluindo entroncamento SIP e <i>Softphone</i> para a utilização de ramais (solução ilimitada nacional, fixo e móvel). 15 (quinze) licenças de ramais.	_____/12	R\$ 865,00
Total			R\$ _____

Junto desta solicitação, a empresa CONTRATADA apresenta a nota fiscal/fatura n.º _____ e as seguintes certidões vigentes na data do protocolo:

- () Certidão negativa federal
- () Certidão negativa estadual
- () Certidão negativa municipal
- () Certidão de regularidade do FGTS
- () Certidão negativa de débitos trabalhistas
- () Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)

Cidade, XX de XX de 202X.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR MARCELLO PIMENTA
Data: 30/03/2026 11:24:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FIBRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ n.º 36.273.147/0001-00

Arthur Marcelo Pimenta
REPRESENTANTE LEGAL

Links para obtenção das certidões:

- a) Certidão federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão estadual: <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- c) Certidão municipal: *Consulte o site da prefeitura municipal da cidade onde está sediada sua empresa*
- d) Certidão de regularidade do FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- f) Cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS)
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>



ePROTOCOLO



Documento: **Primeiro_Termo_Aditivo_ao_Contrato_FIBRA_n.09.2025assinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Luiz Breda Nobre (XXX.487.229-XX)** em 30/03/2026 16:57 Local: PREDUC/DAF/CPL, **Marcelo Maia (XXX.910.959-XX)** em 30/03/2026 17:15 Local: PREDUC/DAF/CONT, **Carlos Roberto Tamura (XXX.831.689-XX)** em 31/03/2026 08:35 Local: PREDUC/SUPER.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas da Silva Damasceno (XXX.596.672-XX)** em 31/03/2026 08:27 Local: PREDUC/DAF/CPL.

Inserido ao protocolo **25.469.100-3** por: **Viviane Goes Cavalcante** em: 30/03/2026 16:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: